



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Quarta-feira • 13 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 1074

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Decreto Municipal Nº 197/2021 de 04 de outubro de 2021** - Dispõe sobre o Expediente nas Repartições Públicas Municipais.
- **Extrato de Publicação Termo de Contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel** - Objeto: A Cessão de Uso do Imóvel, situado na Avenida Fernando Ypiraguinha, s/nº, térreo, centro, antigo prédio da Cesta do Povo, no Município de Camamu-Bahia, destinado, exclusivamente, para a finalidade de Implantação da Nova Sede da Câmara Municipal de Camamu-Bahia.

**TRANSPARÊNCIA**  
**AUTONOMIA** **OFICIALIDADE**

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.  
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Enoc Souza Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Rua Dr Pirajá da Silva

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: GU5YIVKTB6YLENT12FTC6W

## Decretos



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

**DECRETO MUNICIPAL Nº 197/2021 DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.**

### **DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o Feriado Municipal do dia 26 de outubro, referente o dia do Evangélico.

CONSIDERANDO o Ponto Facultativo Nacional do dia 28 de outubro, referente ao Dia do Servidor Público.

CONSIDERANDO ainda, que a concessão do ponto facultativo não acarretará prejuízos para os serviços públicos prestados pela Administração Municipal.

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** - Fica antecipado para o dia 25 de outubro de 2021, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público nas repartições públicas municipais, em virtude do Ponto Facultativo Nacional do Servidor Público comemorado no dia 28 de outubro.

**Art. 2º** - Não se aplica ao disposto no Art. 1º, os serviços indispensáveis do Município, em razão da tipicidade dos serviços executados, como os essenciais à saúde, limpeza urbana, coleta de lixo e a guarda municipal, bem como os serviços essenciais inadiáveis, cuja a sua inexecução leve a prejuízos ao Poder Público e/ou terceiros.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Camamu, em 04 de outubro de 2021.

**ENOC SOUZA SILVA**  
Prefeito Municipal

PRAÇA DR. PIRAJÁ DA SILVA, 275 – TEL: (73) 3255-1483 – CEP: 45445-000 - CAMAMU-BA.

## Contratos



ESTADO DA BAHIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

PRAÇA DR. PIRAJÁ DA SILVA, 275 – TEL: (73) 3255-1018 – CEP: 45445-000 - CAMAMU-BA.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

**Concedente:** MUNICÍPIO DE CAMAMU; **Concessionário:** CAMARA MUNICIPAL DE CAMAMU;

**Objeto:** A Cessão de Uso do Imóvel, situado na Avenida Fernando Ypiraguinha, s/nº, térreo, centro, antigo prédio da Cesta do Povo, no Município de Camamu-Bahia, destinado, exclusivamente, para a finalidade de Implantação da Nova Sede da Câmara Municipal de Camamu-Bahia. **Vigência:** Prazo indeterminado.

Praça Dr. Pirajá da Silva, 275, Centro, Camamu-BA – CEP: 45445-000  
TEL: (73) 3255-1483 – Site: [www.camamu.ba.gov.br](http://www.camamu.ba.gov.br)/Email: [administracao@camamu.ba.gov.br](mailto:administracao@camamu.ba.gov.br)